



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 07/08/2025

Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024 – PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Solicitação da empresa contratada;

Atenciosamente,

Kariane Doss

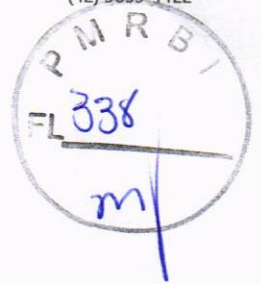
Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BONITO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Rua Sete de Setembro, 720 – Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
engenharia.riobonito@gmail.com
(42) 3653-1122

MEMORANDO INTERNO 041/2025



De: Departamento de Engenharia
Para: Departamento de Compras
A/C: Kariane
Assunto: Adição de Prazo de Execução e Vigência ao Contrato Adm. n.º 122/2024
Dispensa Eletrônica n.º 002/2024.

Pelo presente, solicitamos a este departamento providencias legais para Adição de Prazo de Execução e Vigência ao Contrato Administrativo supramencionado conforme documentos anexos.

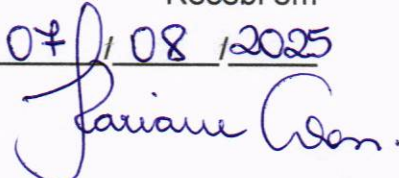
Anexos:

- 1 – Solicitação da Contratada
- 2 – Solicitação da Secretaria Demandante
- 3 - Parecer Técnico de Engenharia
- 4 – Extrato do Contrato

Rio Bonito do Iguaçu, 07/08/2025.



Depto. de Engenharia
AMARILDO GOMES DE ALMEIDA
Port. 009/2021
Desenhista Projetista

Recebi em
07/08/2025




Ofício nº 54/2025

Umuarama no estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.

Manifestação Técnica – Necessidade de Licenciamento Trifásico (LP, LI e LO), Pedido de Dilação de Prazo e Reequilíbrio Econômico-Financeiro

À

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Secretaria Municipal de Administração / Setor de Engenharia

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos – Topografia, Ensaios Geológicos e Sondagem de Solo

Prezados,

Após análise técnica detalhada das áreas previstas para intervenção no presente contrato, especialmente no item referente ao **parcelamento de solo urbano para projeto social** (com criação de aproximadamente 20 unidades em área de 8.000 m²), vimos, por meio deste, apresentar as seguintes considerações:

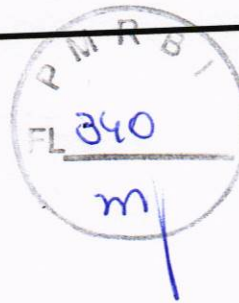
1. Enquadramento Ambiental – Inviabilidade de DILA ou Autorização Ambiental

Conforme dispõe a **Resolução SEDEST nº 50/2022**, a **Autorização Ambiental** aplica-se exclusivamente a desmembramentos urbanos consolidados, desde que não envolvam:

- a) Supressão de vegetação nativa (corte raso e/ou corte isolado);
- b) Construção ou demolição de edificações;
- c) Abertura de novas vias ou logradouros públicos.

Entretanto, no presente caso, o empreendimento previsto **envolve a abertura de vias públicas**, implantação de infraestrutura urbana e futura **construção de unidades habitacionais**, além de **não contar com atendimento por rede coletora de esgoto**. Tais fatores afastam a possibilidade de enquadramento como DILA ou Autorização Ambiental.

Dessa forma, o correto enquadramento legal é o de **Licenciamento Ambiental trifásico**, nos termos da **Resolução CONAMA nº 237/1997**, exigindo a emissão sucessiva das seguintes licenças:



- Licença Prévia (LP);
- Licença de Instalação (LI);
- Licença de Operação (LO).

2. Impactos no Escopo e na Execução do Contrato

Cumpre destacar que, conforme as cláusulas contratuais firmadas, **estava previsto que a contratada seria responsável pela obtenção das autorizações ambientais cabíveis**, tais como **Declaração de Inexigibilidade de Licença Ambiental (DILA)** ou **Autorização Ambiental** — procedimentos simplificados, com exigências técnicas e prazos reduzidos.

Entretanto, a necessidade de **licenciamento trifásico completo** representa uma **alteração substancial do escopo inicialmente contratado**, uma vez que implica:

- Ampliação significativa da complexidade técnica e documental;
- Elaboração de estudos ambientais e urbanísticos específicos;
- Tramitação completa junto ao órgão ambiental estadual (IAT), com prazos legais e etapas obrigatórias;
- Reuniões técnicas, cumprimento de exigências e acompanhamento de condicionantes até a emissão da Licença de Operação.

Adicionalmente, informamos que o Cartório de Registro de Imóveis, por meio da Diligência Registral nº 551/2025, manifestou a exigência expressa de apresentação do licenciamento ambiental emitido pelo órgão competente, como condição para a continuidade da tramitação do processo de registro, além de outras exigências menores de caráter técnico-documental. Isso reforça ainda mais a necessidade do rito completo de licenciamento para regularização do parcelamento em questão.

Diante desse novo cenário, reforçamos que os serviços previstos originalmente foram impactados de maneira relevante, exigindo **readequação contratual tanto em escopo quanto em prazos e recursos**.

3. Pedido de Dilação de Prazo Contratual

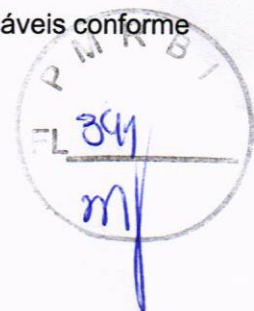
Considerando que o **prazo médio estimado para tramitação de processos de licenciamento trifásico no âmbito do IAT é de 6 (seis) a 9 (nove) meses**, a depender da complexidade do projeto e da demanda do órgão licenciador, solicitamos a **dilação do prazo**



de execução contratual por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis conforme evolução do processo e eventuais exigências supervenientes.

Tal extensão de prazo visa garantir:

- Conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Regularidade da tramitação e segurança jurídica para o Município;
- Execução técnica com qualidade, responsabilidade e transparência.



4. Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Considerando que o contrato previa a realização das autorizações ambientais pertinentes (DILA ou Autorização Ambiental), e que, por força de exigências legais e cartoriais supervenientes, houve necessidade de realização de **licenciamento ambiental trifásico (LP, LI e LO)** — com aumento significativo de escopo técnico, prazos e despesas — solicitamos também a **análise da viabilidade de reequilíbrio econômico-financeiro contratual**, nos termos do **art. 124 da Lei nº 14.133/2021**.

Nosso objetivo é assegurar a continuidade dos serviços com a qualidade técnica exigida, sem prejuízo à economicidade e à boa execução do objeto público, observando os princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público.

5. Considerações Finais

Reforçamos nosso compromisso técnico e ético com o Município de Rio Bonito do Iguçu. A empresa **Ambiente-se** atua com seriedade, transparência e respeito à legislação vigente, e reafirma que sua equipe está empenhada em **concluir todos os serviços contratados da melhor forma possível**, superando os desafios identificados com **soluções técnicas viáveis e legalmente embasadas**.

Nos colocamos à disposição para reuniões técnicas, esclarecimentos adicionais ou envio de documentação comprobatória, contribuindo ativamente para que o projeto seja implementado com segurança, qualidade e responsabilidade socioambiental.

Atenciosamente,

DANIELA CAROLINE NOGUEIRA
STUVE:40758755805

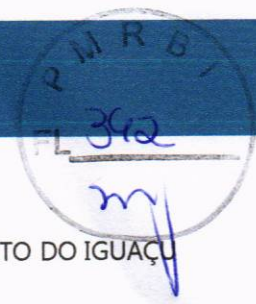
Assinado de forma digital por DANIELA
CAROLINE NOGUEIRA STUVE:40758755805
Dados: 2025.08.05 23:51:17 -03'00'

Mato Verde Elaboração e Preparação de Documentos Ambientais Ltda
CNPJ: 24.996.094/0001-69
CREA EMPRESARIAL: 64.720

Daniela Caroline Nogueira Stuve
Sócia administradora
Engenheira Ambiental – CREA/PR 184790/D
ambienteseng@gmail.com | (44) 3055-8599



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Rua Sete de Setembro, 720 – Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
engenharia.riobonito@gmail.com
(42) 3653-1122



3ª SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO e 1º DE VIGÊNCIA

Ao
Departamento de Engenharia

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, vem através deste, solicitar a este departamento, providencias legais para aditamento do prazo de execução e vigência ao Contrato Administrativo nº 122/2024-PMRBI Processo de Dispensa Eletrônica nº 02/2024-PMRBI, cuja contratada é a empresa, **Mato Verde Elaboração de Documentos Ambientais Ltda**, referente a: Execução de serviços de topografia, ensaios geológicos e sondagem de solo, em diversos imóveis do município. A solicitação de aditivo de prazo por mais 120 (Cento e vinte) dias e vigência para mais 12 meses, ampara-se na necessidade de ajustes em algumas matrículas de terreno para a tramitação junto ao Instituto Água e Terra (IAT), Cartório de Registro de Imóveis e atendimento a normativas do projeto de habitação social no projeto de parcelamento de solo.

Sem Mais
P. Deferimento

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de agosto de 2025.

Claudinei Xavier do Rego
Responsável pela Secretaria
Municipal de Obras e Urbanismo
Dec. 025/2025

PMRBI
343
m

3º PARECER TÉCNICO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E 1º DE VIGÊNCIA

O Departamento de Engenharia, através do presente emite parecer técnico sobre solicitação de Aditivo de Prazo de Execução e Vigência do Contrato Administrativo Adm. nº 0122/2024-PMRBI e Dispensa Eletrônica nº 02/2024-PMRBI, cuja contratada é a empresa **Mato Verde Elaboração de Documentos Ambientais Ltda**, referente a: Execução de serviços de topografia, ensaios geológicos e sondagem de solo, em diversos imóveis do município.

O parecer deste Departamento é favorável ao aditamento de prazo por mais 120 (Cento e vinte) dias para execução e 12 meses para vigência, a partir da data de seus respectivos vencimentos, pois entendemos que, fatores burocráticos externos como a liberação de licenças e autorizações por órgãos como Incra e IAT ocasionaram atraso na execução dos serviços contratados, sendo que as dilatações dos prazos propostos são necessárias para a conclusão dos mesmos.

Sem Mais
P. Deferimento

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de agosto de 2025.



Enio Augusto S. da Luz
Eng.º Civil – CREA PR - 212792/D



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

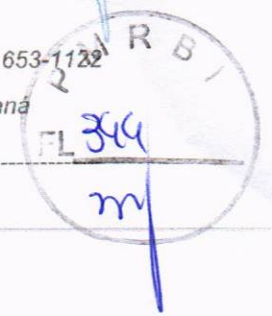
- Centro

- Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 122/2024-PMRBI
Dispensa Eletrônica nº. 02/2024-PMRBI
Segundo Termo Aditivo - Prazo de Execução

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.

Contratada: **MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 24.996.094/0001-69, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 5300, Quadra 54, Lote 1/2/3-B, Zona I na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87501-170, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pela Sr^a. **DANIELA CAROLINE NOGUEIRA STUVE**, inscrita no CPF sob o nº. 407.587.558-05.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de topografia, ensaios geológicos e sondagem de solo, em diversos imóveis de propriedade desta municipalidade, de acordo com a planilha de serviços anexa ao termo de referência.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, de 10 de abril de 2025 até 08 de agosto de 2025.

Data de Assinatura: 07/04/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



CONTRATO Nº 122/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **95.587.770/0001-99**, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e **MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **24.996.094/0001-69**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 5300, Quadra 54, Lote 1/2/3-B, Zona I na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87501-170, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pela Srª. **DANIELA CAROLINE NOGUEIRA STUVE**, inscrita no CPF sob o nº. **407.587.558-05**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 101/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do processo de Dispensa Eletrônica nº 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA **OBJETO (art. 92, I e II)**

Constitui objeto deste contrato, a **execução de serviços de topografia, ensaios geológicos e sondagem de solo, em diversos imóveis de propriedade desta municipalidade, de acordo com a planilha de serviços anexa a este estudo**, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I - o edital de Dispensa Eletrônica nº 02/2024;
- II - o termo de referência do edital;
- III - contrato nº 122/2024;
- IV - a proposta do CONTRATADO;
- V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura **06 de setembro de 2024 até dia 05 de setembro de 2025**.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento único e imediato, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho, portanto, podendo ser prorrogado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MATO VERDE ELABORACAO E PREPARACAO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 24.996.094/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:19 do dia 09/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2025.

Código de controle da certidão: **51FC.AC70.E45C.7B35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037117399-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.996.094/0001-69**

Nome: **MATO VERDE ELABORACAO E PREPARACAO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

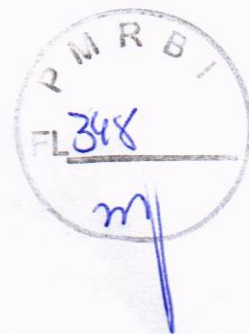
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos N° 28147 / 2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MATO VERDE PREPARAÇÃO ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA**, CPF/CNPJ n° 079.993.839-45, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME** CPF/CNPJ n° 24.996.094 /0001-69, situado(a) na cidade de Umuarama.

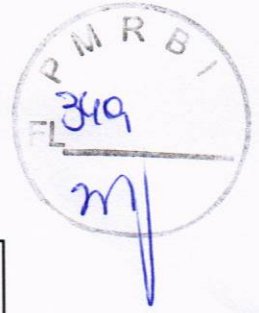
Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **A7F412FC47C0950D8CA637F84231D651**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 23/09/2025

Umuarama, 25 de junho de 2025

FUNCIÓNÁRIO: **WEB**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.996.094/0001-69
Razão Social: MATO VERDE ELAB E PREP DE DOCS AMBIENBIENTAIS LTDA ME
Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 5300 / ZONA I / UMUARAMA / PR / 87501-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2025 a 17/08/2025

Certificação Número: 2025071904413483856520

Informação obtida em 01/08/2025 15:38:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATO VERDE ELABORACAO E PREPARACAO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.996.094/0001-69
Certidão n°: 44109846/2025
Expedição: 01/08/2025, às 15:41:30
Validade: 28/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATO VERDE ELABORACAO E PREPARACAO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.996.094/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 07 de agosto de 2025.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Dispensa Eletrônica nº 02-2024 - Contrato administrativo nº 122/2024-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo prazo de execução para mais 120 (cento e vinte) dias, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA – CNPJ Nº 24.996.094/0001-69, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
Departamento de Compras



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER TÉCNICO OPINATIVO

EMENTA: Solicitação de aditivo referente a vigência e a execução do Contrato de nº. 122/2024, oriundo da Dispensa de Licitação 02/2024

RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução e de vigência da contratação de empresa prestadora de serviços de topografia, ensaios geológicos e sondagem de solo, referente ao Contrato Administrativo nº 122/2024, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a empresa MATO VERDE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Memorando Interno advindo da Secretaria de Obras e Urbanismo;
- b) Indicação de Dotação Orçamentária;
- c) Ofício de solicitação de aditivo da empresa CONTRATADA;
- d) Memorando Interno advindo do Departamento de Engenharia;
- e) Certidões de regularidade fiscal;
- f) Contrato administrativo.

É breve o relatório.



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER

Inicialmente devemos considerar que prazo de vigência do contrato 122/2024, findará em data de 06 de setembro de 2025, portanto a prorrogação da execução do projeto encontra-se dentro do prazo legal, portanto possível de ser concedida. Apontamos que a execução possui termo de 08 de agosto de 2025.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas o descumprimento da execução deu-se exclusivamente por condição alheia a vontade da empresa contratada ou do Município de Rio Bonito do Iguaçu, foi devido a demora do IAT quanto as liberações e análise da documentação, sendo portanto motivo relevante para prorrogação da vigência contratual, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpra, porém, alertar que a "teoria dos motivos determinantes" preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

A jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber dentre outros:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) prestação regular dos serviços até o momento;
- 4) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 5) aprovação formal pela autoridade competente;



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 2 de 3

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu 354

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e da Empresa na continuidade da obra e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e solicitação de aditivo de prazo de execução, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

Quanto as demais solicitações da empresa, carecem de melhor comprovação, pois não há documentação que demonstre a eventual necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, não há também a comprovação de aumento do objeto ou da aumento da complexidade que pudesse ensejar um aditivo de meta contratual. Dessa forma no momento tratamos somente dos aditivos de prazo e de execução.

CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização dos aditivos requeridos, na forma sugerida pelo Departamento de Engenharia Municipal, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

É o parecer, salvo entendimento diverso.

Rio Bonito do Iguaçu- PR, em 07 de agosto de 2025.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50287



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO A DISPENSA ELETRONICA Nº 2/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024 – PMRBI FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.996.094/0001-69. CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, ENSAIOS GEOLÓGICOS E SONDAGEM DE SOLO, EM DIVERSOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE.

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de agosto de 2025.



SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 122/2024-PMRBI, REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º. 02/2024-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de topografia, ensaios geológicos e sondagem de solo, em diversos imóveis de propriedade desta municipalidade, de acordo com a planilha de serviços anexa ao termo de referência.

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15 e a Empresa **MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.996.094/0001-69, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º. 5300, Quadra 54, Lote 1/2/3-B, Zona I na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87501-170, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pela Sr^a **DANIELA CAROLINE NOGUEIRA STUVE**, inscrita no CPF sob o n.º. 407.587.558-05, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 06 de setembro de 2025 até 05 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, de 09 de agosto de 2025 até 06 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2025.08.21 13:51:31 -03'00'
BOVINO:33348170915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

DANIELA CAROLINE NOGUEIRA Assinado de forma digital por DANIELA
STUVE:40758755805 CAROLINE NOGUEIRA STUVE:40758755805
Dados: 2025.08.21 15:44:42 -03'00'

MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS
AMBIENTAIS LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 122/2024-PMRBI
Dispensa Eletrônica nº. 02/2024-PMRBI

Terceiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.

Contratada: **MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 24.996.094/0001-69, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 5300, Quadra 54, Lote 1/2/3-B, Zona I na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87501-170, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pela Sr^a. **DANIELA CAROLINE NOGUEIRA STUVE**, inscrita no CPF sob o nº. 407.587.558-05.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de topografia, ensaios geológicos e sondagem de solo, em diversos imóveis de propriedade desta municipalidade, de acordo com a planilha de serviços anexa ao termo de referência.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 06 de setembro de 2025 até 05 de setembro de 2026.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, de 09 de agosto de 2025 até 06 de dezembro de 2025.

Data de Assinatura: 08/08/2025.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Iguazu, Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº 172/2024-PMRBI
Terceiro Termo Aditivo - Prazo de Execução
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná...

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Iguazu, Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº 122/2024-PMRBI
Dispensa Eletrônica nº 02/2024-PMRBI
Terceiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná...

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Iguazu, Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná...

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Quant, Preço, Preço Total. Includes item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA...

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Iguazu, Paraná

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.000,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
O FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Iguazu, Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná...

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Quant, Preço, Preço Total. Includes item 1: GRADARADORA GRADE ARADORA NOVA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Iguazu, Paraná

Facilitam as operações de manobras, permitem melhor controle de profundidade e transporte a longas distâncias.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Iguazu, Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

Table with columns: Descrição da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Includes item 2025: 20.268.0010.5109.9400.000

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Iguazu, Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Iguazu, Paraná

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 102.800,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
O FORO

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Iguazu, Paraná

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Quant, Preço, Preço Total. Includes item 1: PLANALTO E IMPLANTAR, BANCO DE MATERIAL COM AJUSTE DE ALTURA...

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 102.800,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
O FORO

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Iguazu, Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Quant, Preço, Preço Total. Includes item 1: FOTÓGRAFIA LTA - CNPJ 27.960.147/0001-60

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.000,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
O FORO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 231/2025
DATA: 19/08/2025
SÚMULA: Exonerar servidor efetiva a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a partir de 29/08/2025, a Sra. RENATA MARIA BORSOI, do Cargo de Promovido efetivo de Assistente Social 20h.